

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 26.729.755/0001-15
NIRE: 416.0052025-4**

Folha: 1 de 9

LEONARDO DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Arapongas/PR, solteiro, nascido em 07/03/1995, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.413.329-92, portador da Carteira de identidade civil nº.13.384.528-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP:86707-040, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Francelho , 72, Fundos A, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.729.755/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0052025-4 em 16/12/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Francelho, 72, Fundos A, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, fica alterado para **Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 2, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742, Arapongas-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS, TECIDOS, ROUPAS E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA E ACABAMENTO, LIMPEZA E EXPEDIENTE, PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS PARA FESTA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, GINÁSTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, VEÍCULOS ESPECIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, DE CARGA, PNEUS, VELAS DE CERA, PARA ILUMINAÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ALMOFADAS,

Visto do Titular



Leonardo Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:59 SOB Nº 20186112530.
PROTOCOLO: 186112530 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120349. NIRE: 41600520254.
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 26.729.755/0001-15
NIRE: 416.0052025-4**

Folha: 2 de 9

ARTIGOS DE COLCHOARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS FUNERÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, BOLSAS E MOCHILAS DE USO PROFISSIONAL; ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS DESEGURANÇA E RESGATE, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA (BOTAS, SAPATOS E BOTINAS), EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (INDUSTRIAL, PREDIAL, FLORESTAL E URBANO), ROUPAS E COMBATE A INCÊNDIO, ACESSÓRIOS PARA INCÊNDIO; RESGATE, FERRAMENTAS HIDRÁULICAS DIVERSAS DE RESGATE E DESENCARCERAMENTO E SALVAMENTO (TERRESTRE, AQUÁTICO E ALTURA); EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE BOMBEIROS; EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO, COMPRESSOR E AR, RESPIRÁVEL, MOTO BOMBA, CANHÃO, CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL; CABINE E CONTAINERS PARA TREINAMENTO DE INCÊNDIO; EQUIPAMENTO PARA MERGULHO, NADADEIRAS, SNORKEL, CILINDROS, REGULADORES, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE MERGULHO, EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO, COLETES E ACESSÓRIOS; MANGUEIRAS, ESGUICHOS, ADAPTADORES E ACESSÓRIOS PARA INCÊNDIO; LGE - LÍQUIDOS GERADOR DE ESPUMA; BARCOS, BOTES, EMBARCAÇÕES, BALSAS E MINI BALSAS, INFLÁVEIS OU RÍGIDO; CONSULTORIA E TREINAMENTOS E RESGATE, SALVAMENTO E PROTEÇÃO À VIDA E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS HIDRÁULICAS DIVERSAS DE RESGATE E DESENCARCERAMENTO, COMPRESSORES DE AR RESPIRÁVEL, CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, REALIZAÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BOMBA HIDRÁULICA E MOTORES A COMBUSTÃO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ANÁLISE DOCUMENTAL, APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTÚDIO (ÁUDIO E VÍDEO)., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS; ARTIGO PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;**

Visto do Titular



Leonardo Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:59 SOB Nº 20186112530.
PROTOCOLO: 186112530 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120349. NIRE: 41600520254.
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 26.729.755/0001-15
NIRE: 416.0052025-4**

Folha: 3 de 9

ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; ARTIGOS DE ARMARINHOS; JOGOS EDUCATIVOS; PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BIJUTERIAS; TECIDOS; ROUPAS; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA E ACABAMENTO; ARTIGO DE EXPEDIENTE; PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS PARA FESTA; EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; APARELHOS E MÓVEIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, INFORMÁTICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, PARA ESCRITÓRIO, FISIOTERAPIA E GINÁSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM; VEÍCULOS ESPECIAIS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E DE CARGA; PNEUS; VELAS DE CERA; ARTIGO DE ILUMINAÇÃO; MÓVEIS EM GERAL; COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ALMOFADAS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS; ARTIGOS FUNERÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS; ARTIGO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BOLSAS E MOCHILAS DE USO PROFISSIONAL; ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS; MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; UTENSÍLIOS DE SEGURANÇA E RESGATE, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CALÇADOS DE SEGURANÇA (BOTAS, SAPATOS E BOTINAS); EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (INDUSTRIAL, PREDIAL, FLORESTAL E URBANO); ROUPAS E COMBATE A INCÊNDIO, ACESSÓRIOS PARA INCÊNDIO; RESGATE, FERRAMENTAS HIDRÁULICAS DIVERSAS DE RESGATE E DESENCARCERAMENTO E SALVAMENTO (TERRESTRE, AQUÁTICO E ALTURA); EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE BOMBEIROS; EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO, COMPRESSOR E AR, RESPIRÁVEL, MOTO BOMBA, CANHÃO, CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL; CABINE E CONTAINERS PARA TREINAMENTO DE INCÊNDIO; EQUIPAMENTO PARA MERGULHO, NADADEIRAS, SNORKEL, CILINDROS, REGULADORES, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE MERGULHO, EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO, COLETES E ACESSÓRIOS; MANGUEIRAS, ESGUICHOS, ADAPTADORES E ACESSÓRIOS

Visto do Titular



Leonardo Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:59 SOB Nº 20186112530.
PROTOCOLO: 186112530 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120349. NIRE: 41600520254.
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 26.729.755/0001-15
NIRE: 416.0052025-4**

Folha: 4 de 9

PARA INCÊNDIO; LGE - LÍQUIDOS GERADOR DE ESPUMA; BARCOS, BOTES, EMBARCAÇÕES, BALSAS E MINI BALSAS, INFLÁVEIS OU RÍGIDO; CONSULTORIA E TREINAMENTOS E RESGATE, SALVAMENTO E PROTEÇÃO À VIDA E MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS HIDRÁULICAS DIVERSAS DE RESGATE E DESENCARCERAMENTO, COMPRESSORES DE AR RESPIRÁVEL, CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, REALIZAÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BOMBA HIDRÁULICA E MOTORES A COMBUSTÃO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA; ANÁLISE DOCUMENTAL; APOIO ADMINISTRATIVO; LOCAÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS; PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS; SERVIÇOS DE ESTÚDIO (ÁUDIO E VÍDEO)..

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

**CONSOLIDAÇÃO
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 26.729.755/0001-15
NIRE: 416.0052025-4**

LEONARDO DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Arapongas/PR, solteiro, nascido em 07/03/1995, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.413.329-92, portador da Carteira de identidade civil nº.13.384.528-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP:86707-040, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Garrincha-do-mato-grosso , 440, Setor 2, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, inscrita no CNPJ/MF sob

Visto do Titular



Leonardo Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:59 SOB Nº 20186112530.
PROTOCOLO: 186112530 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120349. NIRE: 41600520254.
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 26.729.755/0001-15
NIRE: 416.0052025-4**

Folha: 5 de 9

nº. 26.729.755/0001-15, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0052025-4 em 16/12/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 2, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86709-742 em Araçongas-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: **Comércio atacadista e varejista, instrumentos, aparelhos e materiais médico - cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais; artigo próteses, artigos de ortopedia e órtese; produtos odontológicos e oftalmológicos; produtos de perfumaria e cosméticos; artigos de cama, mesa e banho; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; artigos de armarinhos; jogos educativos; produtos artesanais, miudezas, bijuterias; tecidos; roupas; artigos de escritório e papelaria; materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; artigo de expediente; produtos esportivos e artigos para festa; equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; aparelhos e móveis Médico-Hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, informática, lavanderia, segurança e resgate, para escritório, fisioterapia e ginástica; máquinas e equipamentos de jardinagem; veículos especiais; peças e acessórios para veículos de passeio e de carga; pneus; velas de cera; artigo de iluminação; móveis em geral; colchões, travesseiros, almofadas; artigos de colchoaria; instrumentos musicais e seus acessórios; artigos funerários e seus acessórios; artigo de gêneros alimentícios; bolsas e mochilas de uso profissional; acessórios e equipamentos esportivos;**

Visto do Titular



Leonardo Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:59 SOB Nº 20186112530.
PROTOCOLO: 186112530 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120349. NIRE: 41600520254.
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 26.729.755/0001-15
NIRE: 416.0052025-4**

Folha: 6 de 9

materiais elétricos e eletrônicos; utensílios de segurança e resgate, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, EPI - equipamento de proteção individual, calçados de segurança (botas, sapatos e botinas); equipamentos de combate a incêndio (industrial, predial, florestal e urbano); roupas e combate a incêndio, acessórios para incêndio; resgate, ferramentas hidráulicas diversas de resgate e desencarceramento e salvamento (terrestre, aquático e altura); equipamentos e acessórios de bombeiros; equipamento de combate a incêndio, compressor e ar, respirável, moto bomba, canhão, cilindros de ar respirável; cabine e containers para treinamento de incêndio; equipamento para mergulho, nadadeiras, snorkel, cilindros, reguladores, roupas e acessórios de mergulho, equipamento de medição, coletes e acessórios; mangueiras, esguichos, adaptadores e acessórios para incêndio; lge - líquidos gerador de espuma; barcos, botes, embarcações, balsas e mini balsas, infláveis ou rígido; consultoria e treinamentos e resgate, salvamento e proteção à vida e manutenção de ferramentas hidráulicas diversas de resgate e desencarceramento, compressores de ar respirável, cilindros de ar respirável, equipamento de proteção respiratória, realização de testes hidrostáticos; peças e acessórios de bomba hidráulica e motores a combustão; representação comercial; serviços de consultoria; análise documental; apoio administrativo; locação de móveis, aparelhos e equipamentos; promoção, realização de eventos; serviços de estúdio (áudio e vídeo)..

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LEONARDO DA SILVA COSTA	100	90.000	90.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

Visto do Titular 

Leonardo Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:59 SOB Nº 20186112530.
PROTOCOLO: 186112530 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120349. NIRE: 41600520254.
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 26.729.755/0001-15
NIRE: 416.0052025-4**

Folha: 7 de 9

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 16/12/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Visto do Titular



Leonardo Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:59 SOB Nº 20186112530.
PROTOCOLO: 186112530 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120349. NIRE: 41600520254.
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 26.729.755/0001-15
NIRE: 416.0052025-4**

Folha: 8 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Arapongas-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

Visto do Titular



Leonardo Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:59 SOB Nº 20186112530.
PROTOCOLO: 186112530 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120349. NIRE: 41600520254.
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 26.729.755/0001-15
NIRE: 416.0052025-4**

Folha: 9 de 9

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Arapongas-PR, 27 de novembro de 2018.



LEONARDO DA SILVA COSTA
CPF: 056.413.329-92



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 14:59 SOB N° 20186112530.
PROTOCOLO: 186112530 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120349. NIRE: 41600520254.
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CPF/CNPJ 26.729.755/0001-15	CADASTRO MUNICIPAL 50942	DATA DE ABERTURA 16/12/2016	MEI Não
---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

RAZÃO SOCIAL
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

NOME FANTASIA
FORTE SINAL

RAMO DE ATIVIDADE

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

ENDEREÇO COMERCIAL
RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO

NÚMERO
440

BAIRRO
JARDIM VALE DAS PEROBAS I

COMPLEMENTO
SETOR 2

SITUAÇÃO DO CADASTRO
Ativo

PROCESSO Nº

ÁREA UTILIZADA
147,40

CONTADOR
LUIZ CARLOS ALVANI

ESPÉCIE TIPO

MARCA/MODELO

CHASSI

COR

PLACA

ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 11 de janeiro de 2021.

Ismael Pereira Barbosa
Gerente de Fiscalização Fazendária

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2021.

Valentim L. Povezi
Chefe Divisão Fiscalização

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

ÓRIO Autenticação Digital Código: 78231201210604620330-1
 Data: 12/01/2021 12:34:22
 [PDF] Documento em: R\$ 4,66
 Selo Digital Impresso por Convivado em 04/08/2023 19:04. Validação: 8B50-90AD-8470-04B6-3573-0080-0F1-55A5.

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados do Paraná - PB
 (83) 3244-8144 - Cartório de Azevedo Bastos, Not. Br. Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 CNPJ nº 07.003.089/0001-90

Responsável: Geraldo de A. Cezario.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 12:37:34 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 15:25:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

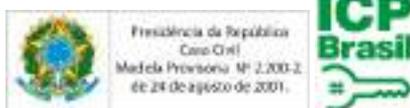
¹**Código de Autenticação Digital:** 78231202219218788536-1 a 78231202219218788536-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a11dda4ce0a092dba202bfff68531f36613d7d36fb42fa800004e237e2b50a8bef114ad095ecc1c3e1b87f3c522836e9158



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 08:54:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

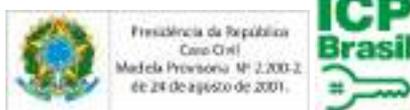
¹**Código de Autenticação Digital:** 78230902212707967818-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c93c6d513e7d556f258df0cb856001b82af4df60c0a06a372549bdd44edb963914ad095ecc1c3e1b87f3c522836e9158



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2020 09:01:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78230810207099848467-1 a 78230810207099848467-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6403b5166cbe848358e251653a9a6bb54ec9e08612dca6c3a627c30f487af0bb457180701c499d694b8eb10659fa2ea14ad095ecc1c3e1b87f3c522836e9158



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 023424163-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.729.755/0001-15**
Nome: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0005033-53.2016.8.16.0045

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Apucarana, 03/02/2021

ROSANGELA GENOVESI ROSINI

Página 1 de 1
Emitido via Receita/PR (03/02/2021 11:58:12) por ROSANGELA GENOVESI ROSINI

Assinado digitalmente por: **Rosângela Genovesi Rosini** em 03/02/2021 16:36. Inserido ao protocolo **17.308.393-9** por: **Vera Lucia Eliz** em: 03/02/2021 13:45. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **8ac51813554ff0757377410a90c2335a**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 14:14:41 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

55

55

55

55

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78231202219218788536>



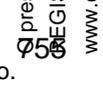
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Brasil - PB
(83) 3244-8104 - Cartório Azevedo Bastos (not.br)
Rua João Pessoa, 100 - João Pessoa - PB



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Brasil - PB
(83) 3244-8104 - Cartório Azevedo Bastos (not.br)
Rua João Pessoa, 100 - João Pessoa - PB



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Brasil - PB
(83) 3244-8104 - Cartório Azevedo Bastos (not.br)
Rua João Pessoa, 100 - João Pessoa - PB



55

55

55



Documento: **AFORTESINALCERTIDAPOSITIVAcumEfeitosdeNegativa.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Rosangela Genovesi Rosini** em 03/02/2021 16:36.

Inserido ao protocolo **17.308.393-9** por: **Vera Lucia Eliz** em: 03/02/2021 13:45.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
8ac51813554ff0757377410a90c2335a.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78231202219218788536>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: **78231202219218788536-2**
Data: **12/02/2021 14:13:35**
Valor do Ato: **R\$ 4,66**
Selo Digital Impresso em 04/08/2023 19:04. Validação: **8B5090A0847004B63573008070F153A5**



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Rio Grande do Sul - PB
(83) 3244-8104 - Cartório Azevedo Bastos, Not.br
Rua João Manoel, nº 660 - João Pessoa - Paraíba



PIP



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 14:14:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Doc. 09199724 Data: 12/02/2021 14:13:35 Responsável: Geraldo de A. Cezario.
Impresso por convidado em 04/08/2023 19:04. Validação: 8B5090A0847004B63573008070F153A5.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.729.755/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2016
NOME EMPRESARIAL FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTE SINAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SETOR 2
CEP 86.709-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3055-3180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **08:29:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.729.755/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SETOR 2
---	----------------------	-------------------------------

CEP 86.709-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3055-3180
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **08:29:38** (data e hora de Brasília).

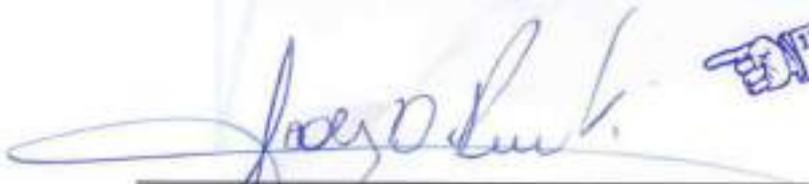
Página: **2/2**

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 02.776.642/0001-02, sediada na AV. Celso Garcia Cid, nº 1539, Vila Siam, Londrina – Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal a RODNEY DANILO PESENTI, pessoa física, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.678-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 803.463.329-15, natural de Rolândia-PR, residente e domiciliado na Av. Paul Harris, 88 Bloco, 8 Ap. 401, Londrina-PR, ATESTA para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº.30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 – Bairro Vale das Perobas – Setor 3 – Arapongas - Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais médico/odonto/hospitalares, e que nada consta em nossos registros, até a presente data que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpro e sempre cumprir muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Londrina, 28 de Fevereiro de 2019



PESENTI & PELAIS
RODNEY DANILO PESENTI
Sócio / Gerente
RG nº 5.324.678-8 SSP/PR
CPF: 803.463.329-15



11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
Reconheço por semelhança a firma de:
[419w0Lc0]-RODNEY DANILO PESENTI
em 28/02/2019 14:15:41
testemunho da verdade
AGENTE DELEGADA: MARIZA PELEGRINI
SELO DIGITAL Nº: ryVxE . RvD2p . tIvo7 - za340 . JMGa3
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>



Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99322802191642080954-1; Data: 28/02/2019 16:45:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALE84845-4GOH; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 11:11:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99322802191642080954-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a4119e5eae83b6e242911c5c2fb8ea590e2cec00116d635dfde1f6f80f557c0154ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Secretaria Municipal de Saúde

761

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, especificamente de fisioterapia, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

Código do Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE
59	CANETA LASER IBRAMED	03
58	APARELHO LASER IBRAMED	03
57	MOBILIARIO MACA/DIVA TABLADO ARKTUS	01

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Agudos, 15 de Julho de 2019.

RICARDO CORREA PARENTE
Coordenador de Fisioterapia
Secretaria Municipal de Saúde de Agudos.



Centro de Saúde Jacob Casseb
Rua Sete de Setembro, 11-89 – Professor Simões – Ag

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:08:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99321507191335030059-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423baaf16ecc7480698399953f99373412f320e394872d66c07f74b29552827ef5c4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
 Rua Cantú, 180 Fone 44 - 3755-1142 – Altamira do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALTAMIRA DO PARANÁ 01. DE NOVEMBRO DE 2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, localizada na RUA CANTU, 180 Centro, inscrita no CNPJ:09.349.934/0001-08; Declara para os devidos fins de direitos que a Empresa **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, localizada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86.709- 742, representada pelo Sr. **VALDIR DA SILVA COSTA**, CPF: 563.814.419-68, Sócio Administrador, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64, forneceu monitor multiparâmetros referente ao PREGÃO 022/2019, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 2378/2019, com fundamento no Procedimento Licitatório na modalidade.

Pregão Prsencial nº 022/2019, conforme lista de materiais abaixo. Declaramos ainda que a Empresa supracitada entregou os equipamentos conforme a necessidade do Município e atendeu aos requisitos do edital quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos e demais exigências não havendo até a presente data contra a mesma nenhum registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone em estrita observância aos editais de licitação.

NFE: 0048 – 01/07/2019

- 01 UNID – MONITOR MULTIPARAMETROS 12 “


 Gislene Rodrigues Dias
 Presidente da Comissão de Licitação de
 Portaria 040/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 14:57:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320512191353060370-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b7c060e65a95ea05aebfd143483f76781b4977a092c416bfa642225ac95472a84ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Osvaldo cruz. ° 1495 – Centro - Chupinguaia – RO
 CEP 76.990-000 – FONE (69) 3346-1797.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal De Saude, sob CNPJ n° 08.673.415/0001-38, localizado na Rua Osvaldo cruz n°1495 na cidade de Chupinguaia/RO Atesta, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Quickbum E-Commerce Eireli**, inscrita sob CNPJ n° 30.323.616/0001-64, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, n°440-bairro Vale das Perobas-cidade de Arapongas - Paraná, prestou serviços de venda de materiais permanentes hospitalares no valor total de R\$ 1.480,00 referente Pregão Eletrônico 0019/19, Empenho 263, Pedido 00569/19, Processo 1067/2017, Nota Fiscal n°010.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chupinguaia em 21 de maio de 2019.

FABIO NOVAIS SANTOS
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
 PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
 DECR.708/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 15:52:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1254908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 14:17:59 (hora local)**.

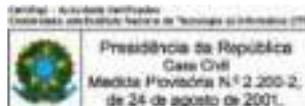
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322305190906530332-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea1188d9fa6f8bde2b5a979af91cccf6666c4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f121c42ba183cc0c2822da9306a418789





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Cruz Alta, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº887753900001-12, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº440 setor 3, centro, atesta para devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa QUICKBUM CNPJ 303236160001.64, é fornecedora tradicional de diversos produtos, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu os seguintes objetos: Autoclave 21L e mocho odontológico.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termo em que firma-se o presente.

Cruz Alta, 30 de setembro de 2019


NÚCLEO DE SAÚDE
Prefeitura Mun. de
Secretaria Municipal

Cristiano Viana Silva, coordenador de Saúde Bucal.

AVENIDA GENERAL OSÓRIO - 533 - CENTRO - CRUZ ALTA - RS - CNPJ 88.775.390.0001-12
FONE Ddx 55-3321 1300 FAX Ddx 55-3322 78 50 CEP 98005-150
"DEU SANGUE, DOU ORGÃOS, SALVE UMA VIDA"
"QUEM FAZ CRUZ ALTA É"

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cruz Alta, RS, 98217-4
CNPJ nº 08.000.000/0001-91
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 99323009191424520097-1; Data: 30/09/2019 14:27:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE20931-DN1Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 09:39:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

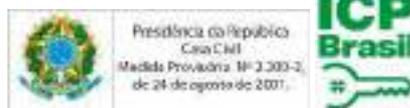
¹**Código de Autenticação Digital:** 99323009191424520097-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a7c714cd6e9bcb789a182ded628d71bb93835e93c71d6e67a69ec16d2663debe4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita no CNPJ **30.323.616/0001-64**, situada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, Bairro: Vale das Perobas - Setor 3, CEP.: 86.709-742, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, forneceu para o **HOSPITAL ESTADUAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES/SESA**, inscrito no CNPJ **27.080.605/0003-58**, com sede na Avenida Otovarino Duarte Santos, s/n, Residencial Parque Washington, São Mateus/ES, CEP. 29.938-910, 04 (quatro) Câmaras para conservação de Hemoderivados/Imuno Termolabels Elber, sendo que até o presente momento não temos nada que desabone a sua conduta, atendendo integralmente os prazos, preços e quesitos de qualidade.

Em 01 de fevereiro de 2021


Lídia Gonçalves Rocha

Nº Funcional 1564021

CNTH A de Compras, Contratos e Patrimônio/HRAS

Lídia Gonçalves Rocha
Chefe de Compras,
Contratos e Patrimônio/HRAS
Nº Funcional 1564021

Avenida Otovarino Duarte Santos, s/n - Residencial Parque Washington - São Mateus/ES - CEP 29938-910
CNPJ: 27.080.605/0003-58 - e-mail: lidia.rocha@saude.es.gov.br - Fone/Fax: (27) 3767-7516

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI RUA SARRINCHA DO MATO GROSSO, 7440 BAIRRO VALE DAS PEREGRINAS - SETOR 3 ARAUCARIAS - PR, CEP 86.709-742 FONE (41) 3252-7897		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 4120 0230 3236 1600 0164 5500 1000 0008 0615 9198 2332	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ENTREGUE PELO FORNECEDOR		Nº 000.000.806 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200035071289 21/02/2020 18:03:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.79790-23		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 30.323.616/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 27.080.605/0003-58		DATA DE EMISSÃO 21/02/2020	
ENDEREÇO AVENIDA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, KM2, SN				BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PARQUE WASHINGTON		CEP 29938-900	
MUNICÍPIO SAO MATEUS				FONE/FAX (27)3767-7503		UF ES	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 18:03:01	

FATURA/DUPLICATA 001 22/03/20 R\$ 56.300,00			
---	--	--	--

CÁLCULO DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 56.300,00	
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 56.300,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL RTE RODONAVES TRANSPORTES LTDA				FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF PR		CNPJ/CPF 44.914.992/0017-03	
ENDEREÇO AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 2300				MUNICÍPIO APUCARANA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 4		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 460,000		PESO LÍQUIDO 460,000			

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
416	CAMARA PARA CONSERVACAO DE HEMODERIVADOS / IMUNO TERMOLABEIS ELBER	84185090	0102	6120	UN	4	14.075,00	56.300,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	
--	--	--------------------------	--	------------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Atencao, em caso de avaria ou falta de volumes no ato da entrega, favor entrar em contato pelo numero 43 3252-7897, tirar foto e escrever no CTE o que esta em desacordo com o pedido. Conferir todos os volumes no ato do recebimento. Falta e avarias acusadas apos o recebimento da mercadoria impossibilitam a identificacao da causa. REFERENTE NF DE COMPRA 144782 - PREGAO 106/2019, CONTRATO 001/2020, AFM 023/2020, PROCESSO 86870688 FRETE CONFORME COTACAO 82718298 DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 0359-X C/C 65644-5		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--

Recebemos de QUICKBUM ECOMMERCE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:21/02/2020,Valor Total: R\$56.300,00, Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE AVENIDA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, KM2, SN - RESIDENCIAL PARQUE WASHINGTON - SAO MATEUS/ES		NF-e Nº 000.000.806 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Kralen Sistemas (44) 3024-5011

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99320202212610580008>



Autenticação Digital Código: 99320202212610580008-2
 Data: 02/02/2021 10:49:53
 Valor Total do Ato: R\$ 466,00
 Selo Digital Impresso por Convicção em 04/08/2023 19:04

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados do Povo - PB
 (83) 3244-8104 - Cartório de Registro de Imóveis e Notas
 CNPJ: 08.947.080/0001-00

Responsável: Geraldo de A. Cezario
 OAB nº 1.539A-5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 11:13:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticidade no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 14:18:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320202212610580008-1 a 99320202212610580008-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6bad339ac446618e9c8646665e52ae15855aea3d7f0e4124ed3ae67c0892e7f074ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a **Quickbum E-Commerce EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.816/0001-64, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Vale das Perobas – Setor 3, Arapongas-PR, forneceu para o **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA- SP**, inscrito no CNPJ(MF) nº 52.942.350/0001-87, com sede na Praça Rio Branco, n. 86, Centro, Monte Azul Paulista- SP o seguinte item:

ITEM	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
Oxímetro de pulso portátil marca Alfamed	2	1.107 – data 15-04-20

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Monte Azul Paulista, 29 de janeiro de 2021.

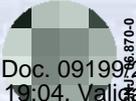
Camila Batista de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 12:07:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ÓRIO
Autenticação Digital Código: 99322901215549661973-1
Data: 29/01/2021 12:07:07
Doc. Total em R\$ 4,66
Selo Digital Impresso por Convicad em 04/08/2023 19:04



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados do Brasil - PB
(83) 3244-8104 - cartorio.azevedobastos@not.br
Rua José de Alencar, nº 100 - CEP 51.020-000 - Recife - PE

Doc. 09199724 Data: 29/01/2021 Responsável: Geraldo de A. Cezario.
Validação: 8B50.90AD.8470.04B6.3573.0080.0F1.53A5.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 12:24:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99322901215549661973-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af728cd33ce79d62df45deb2fd80a3f77657219244338e8589d771c4bf64173a7f9874ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELE, inscrita no CNPJ 30.323.616/0001-64, situada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº440, Bairro: Vale das Perobas – Setor 3, CEP: 86.709-742, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO SUL, inscrito no CNPJ 08.281.643/0001-62, com sede na Rua CAPITÃO ERNESTO NUNES, 51 - Centro, São Bento do Sul - SC, 89.280-361, Compressor de Ar Odontológico Isento de Óleo Schuster, sendo que até o presente momento não temos nada que desabone a sua conduta, atendendo integralmente os prazos, preços e quesitos de qualidade.

São Bento do Sul, 28 de Janeiro de 2021.


MAURO SIQUEIRA RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mauro Siqueira Ramos
Secretaria de Saúde
38378

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 09:26:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

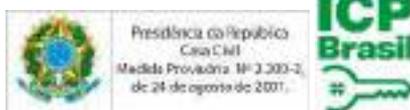
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322901210865474345-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af72893526b4df3bf68bdab37f5bba925ba748f5d1808a3e3a5cac3c4e3f94e875be44ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Mateus do Sul PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.021.450/0001-22, com sede na Rua Barão do Rio Branco 431 – São Mateus do Sul PR. ATESTA para os devidos fins, que a empresa **Quickbum E-Commerce Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, situada à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, forneceu a este órgão:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
12	01	unid	Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico e polipropileno/bopp; controle digital de temperatura ajustável, espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais, bivolt.	Ecel-Sclamx Plus	R\$ 600,00

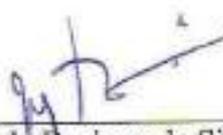
Fornecimento este, em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega estipulado no Contrato de Fornecimento nº 157/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2019 – Nota Fiscal nº 24 – R\$ 600,00 – Empenho nº 4156/2019 - Autorização de Fornecimento nº 2897/2019.

Atestamos que o fornecimento do item acima foi executado satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Mateus do Sul, 01 de julho de 2019.


 João Alfredo Buchner da Silva
 Secretário Municipal de Admi
 Prefeitura Municipal de São Ma



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:07:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320907190820480696-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4237e9f2a52d6893c272b55b3f7154732265535e265896479af39928b788c8
a3c544ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcarnargo.pr.gov.br - email: pm@doutorcarnargo@doutorcarnargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **30.323.616/0001-00**, sediada na **RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, Nº 440, JARDIM VALE DAS PERÓBAS**, na cidade de **ARAPONGAS**, prestou satisfatoriamente a **PREFEITURA DE DOUTOR CAMARGO**, inscrita no CNPJ: **76.282.714/0001-00**, sediada na rua **XAVIER DA SILVA, Nº 1000 – DR CAMARGO - PARANÁ**, Fone: **(44) 3238-1222**, fornecimento de equipamentos odontológicos nas quantidades e qualidade conforme solicitado, não tendo nada o que desabone.

Doutor Camargo, 06 de Maio de 2019.

Matheus Baldo da Silva
Matheus Baldo da Silva

Pregoeiro



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 15:53:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239396

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 14:17:59 (hora local)**.

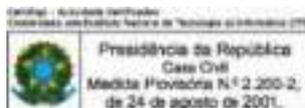
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320605191646270210-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea118b49b89fdd21e914ad526d863907135b64ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9fd5c24e33d59132776e7acc230432b15c



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUARTINA

CNPJ: 13.650.275/0001-12- Inscrição Estadual: Isento
 Rua Sete de Setembro nº 583- Fone/Fax (14) 3282-8284
 CEP 17.470-000- DUARTINA-SP

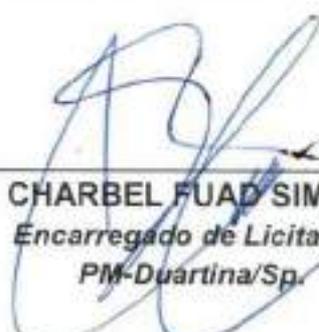
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

MF-e	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL
011	01	Fotopolimerizador de Resina ECEL
011	01	Ultrassom Odontológico ALT

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Duartina, 02 de Maio de 2019.


 CHARBEL FUAD SIMÃO
 Encarregado de Licitação
 PM-Duartina/Sp.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 15:48:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239451

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 14:17:59 (hora local)**.

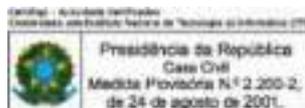
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320605191715520218-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea1187b6fb32892e49a7a48fe4c8950908b614ef2f8259495563cb3a8ea4449e
c4f9f06f86b83e8f63d1182f46e53bb051857





Guarapuava, 23 de Outubro 2019

Atestado de Capacidade

A Prefeitura Municipal de Guarapuava- Secretaria de Saúde –Inscrita no CNPJ sob N.76.178.037/0001-76, situada a Rua Brigadeiro Rocha 277 Centro Guarapuava-pr, atesta para devidos fins que a empresa QUICHBUM E COMMERCE EIRELI, localizada na rua Garrincha do Mato Grosso, Nº 440, Jardim Vale das Pedras, CEP: 86.709-742, representada pelo Sr. VALDIR DA SILVA COSTA, CPF: 563.814.419-68 e RG: 4.217.497-1-PR, - Sócio Administrador, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64, forneceu equipamentos médicos conforme o contrato de fornecimento 60/2019 com fundamento no Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 28/2019, conforme lista de materiais abaixo.

Declaramos ainda que a Empresa supracitada executou satisfatoriamente realizando a entrega dos equipamentos conforme a necessidade do Município e atendeu aos requisitos do edital quanto aos prazos de entrega, quantidade dos produtos e demais exigências não havendo até a presente data contra a mesma nenhum registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


 Marcia Salete Silva Faria Budeneck
 Marcia Salete Faria Silva Budeneck
 Setor de Orteses/Próteses e Estomas

Departamento de Urgência e Emergência

Gestora da Ata



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 17:50:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99322310191634350854-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9b3c1bb7d428ba68216ba802cc4f2e68f0a0c75694abe99bc32d11b3070b1ce6b4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12250-000
Fones: 11 4658 1318 / 1525 / 1577 RANAL: 217 e-mail: licitaco@igarata.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Igaratá, com sede a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o 46.694.147/0001-20, através do Setor de Licitações e Contratos, ATESTA, a quem possa interessar, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.323.616/0001-64, situada à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440 – Setor 03 – J. Vale das Perobas – Arapongas/PR, realizou o fornecimento de Materiais conforme abaixo descrito:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO -NF N° 000.000.021
01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT
01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - NF N° 000.000.022
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED
01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLOGICO ALT.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela Empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Igaratá, 01 de julho de 2019.


FÁTIMA MADALENA ANDRADE PRIANTI
ASSESSORA DE LICITAÇÕES E
MUNICÍPIO DE IGARATÁ



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:03:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320107191727020757-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec42345094bc71aee23aed087ba9fd9919ffe9afaa12eb2e60c9ad5b8833a2e7c9b094ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELE, inscrita no CNPJ 30.323.616/0001-64, situada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº440, Bairro: Vale das Perobas – Setor 3, CEP: 86.709-742, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO SUL, inscrito no CNPJ 08.281.643/0001-62, com sede na Rua CAPITÃO ERNESTO NUNES, 51 - Centro, São Bento do Sul - SC, 89.280-361, Compressor de Ar Odontológico Isento de Óleo Schuster, sendo que até o presente momento não temos nada que desabone a sua conduta, atendendo integralmente os prazos, preços e quesitos de qualidade.

São Bento do Sul, 28 de Janeiro de 2021.


MAURO SIQUEIRA RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mauro Siqueira Ramos
Secretaria de Saúde
38378

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 09:26:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99322901210865474345-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af72893526b4df3bf68bdab37f5bba925ba748f5d1808a3e3a5cac3c4e3f94e875be44ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE DIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Perdões- Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente venda de equipamentos e materiais de saúde conforme descritos abaixo, e que AA consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma, a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à qualidade técnica, seriedade, pontualidade da entrega dos equipamentos, gozando de um ótimo conceito técnico junto à instituição.

NF	quantidade	Descrição equipamento
016	1	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL BALMAK
015	2	ELETROCARDIOGRAFO BIONET

Por ser verdade, firmo o presente atestado

Laranjeiras do Sul, 03 de Junho de 2019



Márcio Diemer

Diretor Executivo

Instituto São José



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 16:48:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320406191246130378-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382c2453dfbd507d4367e3e455d1c1da19a7a14d00b1206717e04fceb5270
89f74c4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

MF - e	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL
011	01	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO X-DENT
011	01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO ECEL

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Itaipulândia, 22 de Maio de 2019.

MARCIA APARECIDA TAK PARIZOTTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 15:51:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1254399

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 14:17:59 (hora local)**.

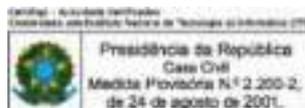
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322205191540090102-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea118ca8ae974482131876ff0fded4d0ee0e4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec
4f9f8f5c385cf805a57de1576f6c8aeaaa3c





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Qualificação Técnica em Licitações Pública, que a empresa QUICKBUM E-COMERCE - EIRELI -, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, com sede na Rua: Garrincha do Mato Grosso, 440 – Bairro Vale das Perobas - Araçongas – Paraná - , CEP 86709-742 forneceu a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, CNPJ sob nº 46.523.031/0001-28, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi / SP, os itens abaixo, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e profissionalmente:

ITENS	UNID	QUANTIDADE	NF N.º
BALANÇA DIGITAL INFANTIL BALMAK	PC	16	NF-655
BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO	PC	13	NF-655
BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA OBESO	PC	04	NF-655
OTOSCÓPIO MD	PC	29	NF-655
TOTAL		62	

Itapevi, 18 de Janeiro 2021.


Edilene Gomes de Souza
RG. 33.611.652-4

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde



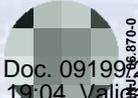
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99322901213990497571-1

Data: 29/01/2021 16:59:30

Valor do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Impresso por Convite nº 04/08/2023 19:04



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados do Brasil - PB

(83) 3244-8141 - cartorio.azevedobastos@not.br

Cartório Azevedo Bastos - PB



Responsável: Geraldo de A. Cezario



TEIPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 11:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99322901213990497571-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874af995b995caae5ebf4b08f16c2871dfe3d0891c522eb60f863ce7c0594631fe3a4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR, localizada na Av. Dona Pérola Byington, 1800 Centro, CEP: 87.540-000, inscrita no CNPJ: 81.478.133/0001-70; **Declara** para os devidos fins de direitos que a Empresa **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, localizada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86.709-742, representada pelo Sr. **VALDIR DA SILVA COSTA**, CPF: 563.814.419-68 e RG: 4.217.497-1 - PR, - Sócio Administrador, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64, forneceu equipamentos odontológicos conforme o Contrato de Fornecimento nº 86/2019 com fundamento no Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, conforme lista de materiais abaixo. Declaramos ainda que a Empresa supracitada entregou os equipamentos conforme a necessidade do Município e atendeu aos requisitos do edital quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos e demais exigências não havendo até a presente data contra a mesma nenhum registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone em estrita observância aos editais de licitação.

Item nº	Quant.	Unid.	Especificação	Marca
1	2	UN	Amalgamador - Formação de amalgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré-dosificadas para o uso em restaurações dentárias. - Garantia mínima de 1 ano. - Tensão 127/220. - Tempo de Programação: 0 a 60 segundos. - Compatível com todas as cápsulas. - Assepsia sem danos ao equipamento.	ECEL ECMIX
4	2	UN	Fotopolimerizador de resina compostas com emissão de luz por um único LED (diodo emissor de luz), compatível com as resinas fotopolimerizáveis. Constituído de quatro partes: base, bateria de lítio, peça de mão e ponteira de fibra óptica. Base correteadora, anatômica, leve e com luz indicadora de carga de bateria; quando a luz estiver vermelha indica que a bateria está sendo carregada e verde quando a carga estiver completa. Bateria de lítio 3,7v com 2200 mah, com duração de carga aproximadamente para 400 disparos. Peça de mão, leve e anatômica, Wireless (sem fio), com total liberdade de movimento. Botão de acionamento com função liga e desliga incorporada, facilitando o acionamento de 20 segundos com bip	ECEL EC500

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800 - CEP: 87.540-000 - Pérola - PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: compras@perola.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



			segundos; led verde indicador de energia quando pisca que a bateria está fraca, Botão de seleção pré programada em três modos de potência: pulsado-led piscando em frequência fixa com ciclos de 1x1 segundos; rampas luz aumenta gradualmente e contínuo- intensidade de luz máxima. Led azul; potência luminosa 1.200 mw/cm ² , permite total concentração da luz emitida no intervalo do comprimento de onda de 450 a 470 nm (nanômetro), ponteira de fibra óptica autoclavável, c/ as fibras coerentes para fotopolimerização, garante a condução e aproveitamento de luz sem perda de potência, encaixe rápido e giratório de 360º, permitindo acesso a todos os quadrantes da boca, além de fácil remoção para limpeza, comutação automática de tensão de 100 a 240v.	
8	3	UN	Seladora para papel grau cirúrgico - Seladora de mesa, bivolt, com interruptor liga/desliga; Controle de temperatura com temporizador em Led que indica o tempo da solda, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; Indicador luminoso de resistência ligada; Suporte para rolo; Guilhotina. Largura de selagem: 30 mm Comprimento de selagem: 300 mm dimensões mínimas aproximadas: largura 370 x comprimento 210 x 95 altura (mm).	AGIR PROTECT SEAL PLUS BEEP 35

Este documento é válido para 06 (seis) meses.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Pérola/PR., 01 de outubro de 2019.

ROSANGELA GUANDALIN
Secretário Municipal de Saúde

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, N° 1800 - CEP: 87
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: cont@pm.p



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 17:49:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320710191604200859-1 a 99320710191604200859-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f944c8808e573093f2ade90be3463f519e64bdccd1e221258b7b7d0aceee3c9ce24ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MUNICÍPIO DE


RANCHO ALEGRE D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO ALEGRE/PR, localizada na RUA ARACAJU, 195 Centro, CEP: 87395-000, inscrita no CNPJ: 09.307.789/0001-00; Declara para os devidos fins de direitos que à Empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, localizada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86.709-742, representada pelo Sr. VALDIR DA SILVA COSTA, CPF: 563.814.419-68 e RG: 4.217.497-1 - PR, Sócio Administrador, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64, forneceu equipamentos de fisioterapia conforme a Ref.Pregão 013/2019, Requisição 11577, Contrato 051/2019 com fundamento no Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2019, conforme lista de materiais abaixo. Declaramos ainda que a Empresa supracitada entregou os equipamentos conforme a necessidade do Município e atendeu aos requisitos do edital quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos e demais exigências não havendo até a presente data contra a mesma nenhum registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone em estrita observância aos editais de licitação.

NFE:0034 - 10/06/2019

- 02 UNID - Esteira Elétrica Ergométrica - DREAM



ANGELA MARIA FIOROTTO
DIRETORA DO DEPTO. DE SAÚDE
CPF Nº027.103.779-26
PORTARIA 352/07/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 17:51:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99322410191331130373-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9a26cea1e601bd2fde1a7c5a6a412a3139f95e52eb159d96519087a9511aff11b4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.209.898/0001-88

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anatel, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra de Vinte e dois Quilômetros

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº440, B. Vale das Perobas - Setor 3, cidade de Arapongas - PR, prestou regularmente serviços de vendas de equipamentos e materiais de saúde, conforme descritivo abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma, onde a qual cumpriu satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

NF nº	QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL
020	02	Cadeira de rodas capacidade 90kg
020	02	Cadeira de rodas capacidade 85kg

Por verdade, firmo o presente atestado.

Salgado Filho, Paraná, 03 de Julho de 2019.

Juciane Dalle Laste

JUCIANE DALLE LASTE

Setor Compras

Juciane Dalle Laste
Setor de Compras



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:04:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320307191617170564-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4232038e43b4e0ce4ba0961e68789cf53af24b766258b45fdd49808f847abe6e8f04ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa QUICKBU E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Bairro Vale das Perobas – Setor 3, CEP 86.709-742 – Arapongas – PR, já forneceu a esta Unidade Militar do Exército, os produtos abaixo relacionados, referente a Nota Fiscal nº 94, de 01/08/2019.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Balança médica antropométrica mecânica BALMAK
03	Imobilizador resgate SP
03	Mochila tática Resgate SP

Tucuruí-PA, 27 de setembro de 2019


LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA – 1º TEN QAO

Chefe da Seção de Saúde do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 09:45:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

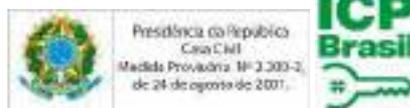
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322709191457370796-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a2d1dc862fbeb5bb85672bc460cf84cbf96511e19520e96025c47e91d4f
e78404ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f





Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VALPARAISO, inscrito no CNPJ Nº 72.836.588/000129, sito na Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147, na cidade de Valparaíso, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUCIO SANTO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 074.186.278-66, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 – Bairro Vale das Perobas – Setor 3 – Arapongas – Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais médico/odonto/hospitalares, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica, tendo a referida empresa sempre cumprido no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico a instituição.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Valparaíso/SP, 06 de maio de 2019.


LUCIO SANTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147 - VALPARAISO(SP)-16
e-mail: secretariaadmvalparaíso@gmail.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 15:50:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239410

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 14:17:59 (hora local)**.

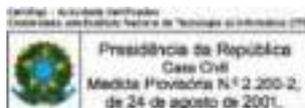
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320605191658120448-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea1186840553ec98d4ceb1f35c20b1620c0b24ef2f8259495563cb3a8ea4449e
 c4f9f6735810460f34f7f1ca7c3f3e7d32d2a



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 02.776.642/0001-02, sediada na AV. Celso Garcia Cid, nº 1539, Vila Siam, Londrina – Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal a RODNEY DANILO PESENTI, pessoa física, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.678-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 803.463.329-15, natural de Rolândia-PR, residente e domiciliado na Av. Paul Harris, 88 Bloco, 8 Ap. 401, Londrina-PR, ATESTA para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº.30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 – Bairro Vale das Perobas – Setor 3 – Arapongas - Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais médico/odonto/hospitalares, e que nada consta em nossos registros, até a presente data que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpro e sempre cumprir muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Londrina, 28 de Fevereiro de 2019



PESENTI & PELAIS
RODNEY DANILO PESENTI
Sócio / Gerente
RG nº 5.324.678-8 SSP/PR
CPF: 803.463.329-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 11:11:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99322802191642080954-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a4119e5eae83b6e242911c5c2fb8ea590e2cec00116d635dfde1f6f80f557c0154ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, especificamente de fisioterapia, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

Código do Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE
59	CANETA LASER IBRAMED	03
58	APARELHO LASER IBRAMED	03
57	MOBILIARIO MACA/DIVA TABLADO ARKTUS	01

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Agudos, 15 de Julho de 2019.

RICARDO CORREA PARENTE
Coordenador de Fisioterapia
Secretaria Municipal de Saúde de Agudos.



Centro de Saúde Jacob Casseb
Rua Sete de Setembro, 11-89 – Professor Simões – Ag.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:08:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99321507191335030059-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423baaf16ecc7480698399953f99373412f320e394872d66c07f74b29552827ef5c4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
 Rua Cantú, 180 Fone 44 - 3755-1142 – Altamira do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALTAMIRA DO PARANÁ 01. DE NOVEMBRO DE 2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, localizada na RUA CANTU, 180 Centro, inscrita no CNPJ:09.349.934/0001-08; Declara para os devidos fins de direitos que a Empresa **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, localizada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86.709- 742, representada pelo Sr. **VALDIR DA SILVA COSTA**, CPF: 563.814.419-68, Sócio Administrador, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64, forneceu monitor multiparâmetros referente ao PREGÃO 022/2019, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 2378/2019, com fundamento no Procedimento Licitatório na modalidade.

Pregão Prsencial nº 022/2019, conforme lista de materiais abaixo. Declaramos ainda que a Empresa supracitada entregou os equipamentos conforme a necessidade do Município e atendeu aos requisitos do edital quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos e demais exigências não havendo até a presente data contra a mesma nenhum registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone em estrita observância aos editais de licitação.

NFE: 0048 – 01/07/2019

- 01 UNID – MONITOR MULTIPARAMETROS 12 “

Gislene Rodrigues Dias
 Presidente da Comissão de Licitação de
 Portaria 040/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 14:57:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

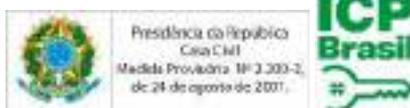
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320512191353060370-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b7c060e65a95ea05aebfd143483f76781b4977a092c416bfa642225ac95472a84ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f





ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Osvaldo cruz. ° 1495 – Centro - Chupinguaia – RO
 CEP 76.990-000 – FONE (69) 3346-1797.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal De Saude, sob CNPJ n° 08.673.415/0001-38, localizado na Rua Osvaldo cruz n°1495 na cidade de Chupinguaia/RO Atesta, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Quickbum E-Commerce Eireli, inscrita sob CNPJ n° 30.323.616/0001-64, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, n°440-bairro Vale das Perobas-cidade de Arapongas - Paraná,** prestou serviços de venda de materiais permanentes hospitalares no valor total de R\$ 1.480,00 referente Pregão Eletrônico 0019/19, Empenho 263, Pedido 00569/19, Processo 1067/2017, Nota Fiscal n°010.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chupinguaia em 21 de maio de 2019.

FABIO NOVAIS SANTOS
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
 PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
 DECR.708/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 15:52:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1254908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 14:17:59 (hora local)**.

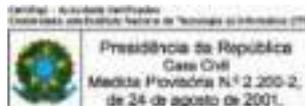
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322305190906530332-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea1188d9fa6f8bde2b5a979af91cccf6666c4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f121c42ba183cc0c2822da9306a418789





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Cruz Alta, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº887753900001-12, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº440 setor 3, centro, atesta para devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa QUICKBUM CNPJ 303236160001.64, é fornecedora tradicional de diversos produtos, sendo que até o presente momento não houve nenhum fato que desabonasse a boa e fiel conduta da mesma.

Declaramos ainda que a empresa referida já forneceu os seguintes objetos: Autoclave 21L e mocho odontológico.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termo em que firma-se o presente.

Cruz Alta, 30 de setembro de 2019


Cristiano Viana Silva, coordenador de Saúde Bucal.

AVENIDA GENERAL OSÓRIO - 533 - CENTRO - CRUZ ALTA - RS - CNPJ 88.775.390.0001-12
FONE Ddx 55-3321 1300 FAX Ddx 55-3322 78 50 CEP 98005-150
"DEU SANGUE, DOU ORGÃOS, SALVE UMA VIDA"
"QUEM FAZ CRUZ ALTA É ANJO"



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 09:39:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

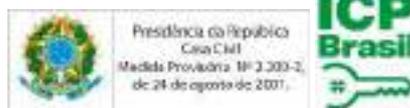
¹**Código de Autenticação Digital:** 99323009191424520097-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a7c714cd6e9bcb789a182ded628d71bb93835e93c71d6e67a69ec16d2663debe4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita no CNPJ **30.323.616/0001-64**, situada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, Bairro: Vale das Perobas – Setor 3, CEP.: 86.709-742, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, forneceu para o **HOSPITAL ESTADUAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES/SESA**, inscrito no CNPJ **27.080.605/0003-58**, com sede na Avenida Otovarino Duarte Santos, s/n, Residencial Parque Washington, São Mateus/ES, CEP. 29.938-910, 04 (quatro) Câmaras para conservação de Hemoderivados/Imuno Termolabels Elber, sendo que até o presente momento não temos nada que desabone a sua conduta, atendendo integralmente os prazos, preços e quesitos de qualidade.

Em 01 de fevereiro de 2021

Lidia
Lídia Gonçalves Rocha

Nº Funcional 1564021

CNTH A de Compras, Contratos e Patrimônio/HRAS

Lídia Gonçalves Rocha
Chefe de Compras,
Contratos e Patrimônio/HRAS
Nº Funcional 1564021

Avenida Otovarino Duarte Santos, s/n – Residencial Parque Washington – São Mateus/ES – CEP 29938-910
CNPJ: 27.080.605/0003-58 – e-mail: lidia.rocha@saude.es.gov.br – Fone/Fax: (27) 3767-7516

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 7440 BAIRRO VALE DAS PEREGRINAS - SETOR 3 APARANGÁS - PR, CEP 86.709-742 FONE (43) 3252-7897		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.806 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4120 0230 3236 1600 0164 5500 1000 0008 0615 9198 2332 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ENTREGUE PELO FORNECEDOR			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200035071289 21/02/2020 18:03:08		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.79790-23		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 30.323.616/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 27.080.605/0003-58		DATA DE EMISSÃO 21/02/2020	
ENDEREÇO AVENIDA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, KM2, SN				BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PARQUE WASHINGTON		CEP 29938-900	
MUNICÍPIO SAO MATEUS				FONE/FAX (27)3767-7503		UF ES	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 18:03:01	

FATURA/DUPLICATA 001 22/03/20 R\$ 56.300,00			
---	--	--	--

CÁLCULO DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 56.300,00	
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 56.300,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL RTE RODONAVES TRANSPORTES LTDA				FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF PR		CNPJ/CPF 44.914.992/0017-03	
ENDEREÇO AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 2300				MUNICÍPIO APUCARANA				UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 4		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 460,000		PESO LÍQUIDO 460,000			

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
416	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO TERMOLABEIS ELBER	84185090	0102	6120	UN	4	14.075,00	56.300,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Atencao, em caso de avaria ou falta de volumes no ato da entrega, favor entrar em contato pelo numero 43 3252-7897, tirar foto e escrever no CTE o que esta em desacordo com o pedido. Conferir todos os volumes no ato do recebimento. Falta e avarias acusadas apos o recebimento da mercadoria impossibilitam a identificacao da causa. REFERENTE NF DE COMPRA 144782 - PREGAO 106/2019, CONTRATO 001/2020, AFM 023/2020, PROCESSO 86870688 FRETE CONFORME COTACAO 82718298 DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006 DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 0359-X C/C 65644-5		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

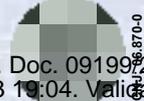
Recebemos de QUICKBUM ECOMMERCE EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:21/02/2020,Valor Total: R\$56.300,00, Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE AVENIDA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, KM2, SN - RESIDENCIAL PARQUE WASHINGTON - SAO MATEUS/ES		NF-e Nº 000.000.806 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

Kralen Sistemas (44) 3024-5011

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/99320202212610580008



Autenticação Digital Código: 99320202212610580008-2
 Data: 02/02/2021 10:49:53
 Valor Total do Ato: R\$ 466,00
 Selo Digital Impresso por Convicção em 04/08/2023 10:04



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados do Povo - PB
 (83) 3241-8144 - Cartório de Tabelião de Notas
 CNPJ: 08.947.080/0001-67



PPB
 Responsável: Geraldo de A. Cezario.
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 11:13:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 14:18:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

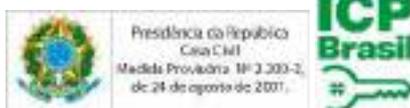
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320202212610580008-1 a 99320202212610580008-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6bad339ac446618e9c8646665e52ae15855aea3d7f0e4124ed3ae67c0892e7f074ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a **Quickbum E-Commerce EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.816/0001-64, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Vale das Perobas – Setor 3, Arapongas-PR, forneceu para o **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA- SP**, inscrito no CNPJ(MF) nº 52.942.350/0001-87, com sede na Praça Rio Branco, n. 86, Centro, Monte Azul Paulista- SP o seguinte item:

ITEM	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
Oxímetro de pulso portátil marca Alfamed	2	1.107 – data 15-04-20

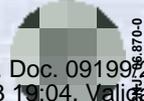
Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Monte Azul Paulista, 29 de janeiro de 2021.

Camila Batista de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 12:07:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 12:24:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99322901215549661973-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af728cd33ce79d62df45deb2fd80a3f77657219244338e8589d771c4bf64173a7f9874ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELE, inscrita no CNPJ 30.323.616/0001-64, situada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº440, Bairro: Vale das Perobas – Setor 3, CEP: 86.709-742, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO SUL, inscrito no CNPJ 08.281.643/0001-62, com sede na Rua CAPITÃO ERNESTO NUNES, 51 - Centro, São Bento do Sul - SC, 89.280-361, Compressor de Ar Odontológico Isento de Óleo Schuster, sendo que até o presente momento não temos nada que desabone a sua conduta, atendendo integralmente os prazos, preços e quesitos de qualidade.

São Bento do Sul, 28 de Janeiro de 2021.


MAURO SIQUEIRA RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mauro Siqueira Ramos
Secretaria de Saúde
38378

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 09:26:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

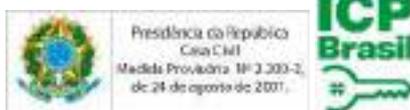
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322901210865474345-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af72893526b4df3bf68bdab37f5bba925ba748f5d1808a3e3a5cac3c4e3f94e875be44ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Mateus do Sul PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.021.450/0001-22, com sede na Rua Barão do Rio Branco 431 – São Mateus do Sul PR. ATESTA para os devidos fins, que a empresa **Quickbum E-Commerce Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, situada à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, forneceu a este órgão:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.
12	01	unid	Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico e polipropileno/bopp; controle digital de temperatura ajustável, espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais, bivolt.	Ecel-Selamx Plus	RS 600,00

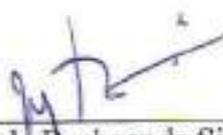
Fornecimento este, em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega estipulado no Contrato de Fornecimento nº 157/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2019 – Nota Fiscal nº 24 – RS 600,00 – Empenho nº 4156/2019 - Autorização de Fornecimento nº 2897/2019.

Atestamos que o fornecimento do item acima foi executado satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Mateus do Sul, 01 de julho de 2019.


 João Alfredo Buchner da Silva
 Secretário Municipal de Admi
 Prefeitura Municipal de São Ma



PREFEITURA MUNICIPAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:07:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320907190820480696-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4237e9f2a52d6893c272b55b3f7154732265535e265896479af39928b788c8
a3c544ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura do Município de Doutor Camargo

CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcarnargo.pr.gov.br - email: pm@doutorcarnargo@doutorcarnargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **30.323.616/0001-00**, sediada na **RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, Nº 440, JARDIM VALE DAS PERÓBAS**, na cidade de **ARAPONGAS**, prestou satisfatoriamente a **PREFEITURA DE DOUTOR CAMARGO**, inscrita no CNPJ: **76.282.714/0001-00**, sediada na rua **XAVIER DA SILVA, Nº 1000 - DR CAMARGO - PARANÁ**, Fone: **(44) 3238-1222**, fornecimento de equipamentos odontológicos nas quantidades e qualidade conforme solicitado, não tendo nada o que desabone.

Doutor Camargo, 06 de Maio de 2019.

Matheus Baldo da Silva
Matheus Baldo da Silva

Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 15:53:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239396

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 14:17:59 (hora local)**.

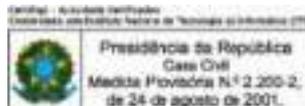
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320605191646270210-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea118b49b89fdd21e914ad526d863907135b64ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9fd5c24e33d59132776e7acc230432b15c



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUARTINA

CNPJ: 13.650.275/0001-12- Inscrição Estadual: Isento
 Rua Sete de Setembro nº 583- Fone/Fax (14) 3282-8284
 CEP 17.470-000- DUARTINA-SP

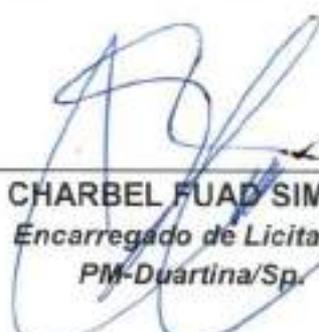
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

MF-e	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL
011	01	Fotopolimerizador de Resina ECEL
011	01	Ultrassom Odontológico ALT

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Duartina, 02 de Maio de 2019.


 CHARBEL FUAD SIMÃO
 Encarregado de Licitação
 PM-Duartina/Sp.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 15:48:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239451

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 14:17:59 (hora local)**.

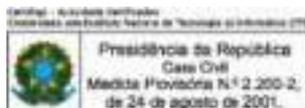
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320605191715520218-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea1187b6fb32892e49a7a48fe4c8950908b614ef2f8259495563cb3a8ea4449e
 c4f9f06f86b83e8f63d1182f46e53bb051857





Guarapuava, 23 de Outubro 2019

Atestado de Capacidade

A Prefeitura Municipal de Guarapuava- Secretaria de Saúde –Inscrita no CNPJ sob N.76.178.037/0001-76, situada a Rua Brigadeiro Rocha 277 Centro Guarapuava-pr, atesta para devidos fins que a empresa QUICHBUM E COMMERCE EIRELI, localizada na Rua Garrincha do Mato Grosso, Nº 440, Jardim Vale das Pedras, CEP: 86.709-742, representada pelo Sr. VALDIR DA SILVA COSTA, CPF: 563.814.419-68 e RG: 4.217.497-1-PR, - Sócio Administrador, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64, forneceu equipamentos médicos conforme o contrato de fornecimento 60/2019 com fundamento no Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 28/2019, conforme lista de materiais abaixo.

Declaramos ainda que a Empresa supracitada executou satisfatoriamente realizando a entrega dos equipamentos conforme a necessidade do Município e atendeu aos requisitos do edital quanto aos prazos de entrega, quantidade dos produtos e demais exigências não havendo até a presente data contra a mesma nenhum registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


 Marcia Salete Silva Faria Budeneck
 Marcia Salete Faria Silva Budeneck
 Setor de Ortopedia/Próteses e Estomias

Departamento de Urgência e Emergência

Gestora da Ata



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 17:50:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99322310191634350854-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9b3c1bb7d428ba68216ba802cc4f2e68f0a0c75694abe99bc32d11b3070b1ce6b4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000
Fones: 11 4658 1318 / 1525 / 1577 FAX: 11 4658 2117 e-mail: licitaco@igarata.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Igaratá, com sede a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o 46.694.147/0001-20, através do Setor de Licitações e Contratos, ATESTA, a quem possa interessar, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.323.616/0001-64, situada à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440 – Setor 03 – J. Vale das Perobas – Arapongas/PR, realizou o fornecimento de Materiais conforme abaixo descrito:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO -NF N° 000.000.021
01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT
01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ALT

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - NF N° 000.000.022
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA IBRAMED
01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLOGICO ALT.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela Empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Igaratá, 01 de julho de 2019.


FÁTIMA MADALENA ANDRADE PRIANTI
ASSESSORA DE LICITAÇÕES E
MUNICÍPIO DE IGARATÁ



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:03:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320107191727020757-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec42345094bc71aee23aed087ba9fd9919ffe9afaa12eb2e60c9ad5b8833a2e7c9b094ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELE, inscrita no CNPJ 30.323.616/0001-64, situada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº440, Bairro: Vale das Perobas – Setor 3, CEP: 86.709-742, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO SUL, inscrito no CNPJ 08.281.643/0001-62, com sede na Rua CAPITÃO ERNESTO NUNES, 51 - Centro, São Bento do Sul - SC, 89.280-361, Compressor de Ar Odontológico Isento de Óleo Schuster, sendo que até o presente momento não temos nada que desabone a sua conduta, atendendo integralmente os prazos, preços e quesitos de qualidade.

São Bento do Sul, 28 de Janeiro de 2021.


MAURO SIQUEIRA RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mauro Siqueira Ramos
Secretaria de Saúde
38378

Rua Capitão Ernesto Nunes, 51 – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-361 - Fone: (47)631-0400
Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2021 09:26:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

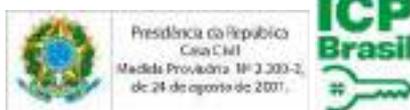
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322901210865474345-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb52014610a2f3400ab4f86c1e09af72893526b4df3bf68bdab37f5bba925ba748f5d1808a3e3a5cac3c4e3f94e875be44ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE DIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Perdaz- Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente venda de equipamentos e materiais de saúde conforme descritos abaixo, e que AA consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma, a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à qualidade técnica, seriedade, pontualidade da entrega dos equipamentos, gozando de um ótimo conceito técnico junto à instituição.

NF	quantidade	Descrição equipamento
016	1	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL BALMAK
015	2	ELETROCARDIOGRAFO BIONET

Por ser verdade, firmo o presente atestado

Laranjeiras do Sul, 03 de Junho de 2019


Márcio Diemer

Diretor Executivo

Instituto São José



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 16:48:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320406191246130378-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382c2453dfbd507d4367e3e455d1c1da19a7a14d00b1206717e04fceb5270
89f74c4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Perobas – Setor 3, na cidade de Arapongas, Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais de saúde, conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

MF - e	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL
011	01	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO X-DENT
011	01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO ECEL

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Itaipulândia, 22 de Maio de 2019.

MARCIA APARECIDA TAK PARIZOTTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 15:51:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1254399

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 14:17:59 (hora local)**.

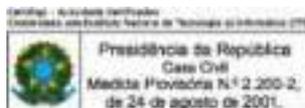
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322205191540090102-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea118ca8ae974482131876ff0fded4d0ee0e4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec
 4f9f8f5c385cf805a57de1576f6c8aeaaa3c





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06683-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Qualificação Técnica em Licitações Pública, que a empresa QUICKBUM E-COMERCE - EIRELI -, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64, com sede na Rua: Garrincha do Mato Grosso, 440 – Bairro Vale das Perobas - Arapongas – Paraná -, CEP 86709-742 forneceu a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, CNPJ sob nº 46.523.031/0001-28, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi / SP, os itens abaixo, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e profissionalmente:

ITENS	UNID	QUANTIDADE	NF N.º
BALANÇA DIGITAL INFANTIL BALMAK	PC	16	NF-655
BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO	PC	13	NF-655
BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA OBESO	PC	04	NF-655
OTOSCÓPIO MD	PC	29	NF-655
TOTAL		62	

Itapevi, 18 de Janeiro 2021.


Edilene Gomes de Souza
RG. 33.611.652-4

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 11:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

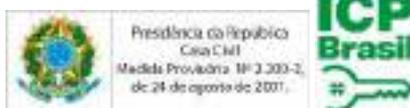
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322901213990497571-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874af995b995caae5ebf4b08f16c2871dfe3d0891c522eb60f863ce7c0594631fe3a4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA/PR, localizada na Av. Dona Pérola Byington, 1800 Centro, CEP: 87.540-000, inscrita no CNPJ: 81.478.133/0001-70; **Declara** para os devidos fins de direitos que a Empresa **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**, localizada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Jardim Vale das Perobas, CEP: 85.709-742, representada pelo Sr. **VALDIR DA SILVA COSTA**, CPF: 563.814.419-68 e RG: 4.217.497-1 - PR, - Sócio Administrador, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64, forneceu equipamentos odontológicos conforme o Contrato de Fornecimento nº 86/2019 com fundamento no Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, conforme lista de materiais abaixo. Declaramos ainda que a Empresa supracitada entregou os equipamentos conforme a necessidade do Município e atendeu aos requisitos do edital quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos e demais exigências não havendo até a presente data contra a mesma nenhum registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone em estrita observância aos editais de licitação.

Item nº	Quant.	Unid.	Especificação	Marca
1	2	UN	Amalgamador - Formação de amalgama e ionômeros de vidro através de cápsulas pré-dosificadas para o uso em restaurações dentárias. - Garantia mínima de 1 ano. - Tensão 127/220. - Tempo de Programação: 0 a 60 segundos. - Compatível com todas as cápsulas. - Assepsia sem danos ao equipamento.	ECEL ECMIX
4	2	UN	Fotopolimerizador de resina compostas com emissão de luz por um único LED (diodo emissor de luz), compatível com as resinas fotopolimerizáveis. Constituído de quatro partes: base, bateria de lítio, peça de mão e ponteira de fibra óptica. Base correteadora, anatômica, leve e com luz indicadora de carga de bateria; quando a luz estiver vermelha indica que a bateria está sendo carregada e verde quando a carga estiver completa. Bateria de lítio 3,7v com 2200 mah, com duração de carga aproximadamente para 400 disparos. Peça de mão, leve e anatômica, Wireless (sem fio), com total liberdade de movimento. Botão de acionamento com função liga e desliga incorporada, facilitando o acionamento tempo de 20 segundos com bip	ECEL EC500

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, Nº 1800 - CEP: 87.540-000 - Pérola - PR
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - email: cpm@perola.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



			segundos; led verde indicador de energia quando pisca que a bateria está fraca, Botão de seleção pré programada em três modos de potência: pulsado-led piscando em frequência fixa com ciclos de 1x1 segundos; rampas luz aumenta gradualmente e continuo- intensidade de luz máxima. Led azul; potência luminosa 1.200 mw/cm ² , permite total concentração da luz emitida no intervalo do comprimento de onda de 450 a 470 nm (nanômetro), ponteira de fibra óptica autoclavável, c/ as fibras coerentes para fotopolimerização, garante a condução e aproveitamento de luz sem perda de potência, encaixe rápido e giratório de 360°, permitindo acesso a todos os quadrantes da boca, além de fácil remoção para limpeza, comutação automática de tensão de 100 a 240v.	
8	3	UN	Seladora para papel grau cirúrgico - Seladora de mesa, bivolt, com interruptor liga/desliga; Controle de temperatura com temporizador em Led que indica o tempo da solda, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; Indicador luminoso de resistência ligada; Suporte para rolo; Guilhotina. Largura de selagem: 30 mm Comprimento de selagem: 300 mm dimensões mínimas aproximadas: largura 370 x comprimento 210 x 95 altura (mm).	AGIR PROTECT SEAL PLUS BEEP 35

Este documento é válido para 06 (seis) meses.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Pérola/PR., 01 de outubro de 2019.

ROSANGELA GUANDALIN
Secretário Municipal de Saúde

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, N° 1800 - CEP: 87
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - e-mail: compras@perola.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 17:49:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320710191604200859-1 a 99320710191604200859-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f944c8808e573093f2ade90be3463f519e64bdccd1e221258b7b7d0aceee3c9ce24ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MUNICÍPIO DE


RANCHO ALEGRE D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO ALEGRE/PR, localizada na RUA ARACAJU, 195 Centro, CEP: 87395-000, inscrita no CNPJ: 09.307.789/0001-00; Declara para os devidos fins de direitos que à Empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, localizada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86.709-742, representada pelo Sr. VALDIR DA SILVA COSTA, CPF: 563.814.419-68 e RG: 4.217.497-1 - PR, Sócio Administrador, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64, forneceu equipamentos de fisioterapia conforme a Ref.Pregão 013/2019, Requisição 11577, Contrato 051/2019 com fundamento no Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2019, conforme lista de materiais abaixo. Declaramos ainda que a Empresa supracitada entregou os equipamentos conforme a necessidade do Município e atendeu aos requisitos do edital quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos e demais exigências não havendo até a presente data contra a mesma nenhum registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone em estrita observância aos editais de licitação.

NFE:0034 - 10/06/2019

- 02 UNID - Esteira Elétrica Ergométrica - DREAM



ANGELA MARIA FIOROTTO
DIRETORA DO DEPTO. DE SAÚDE
CPF Nº027.103.779-26
PORTARIA 352/07/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 17:51:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99322410191331130373-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9a26cea1e601bd2fde1a7c5a6a412a3139f95e52eb159d96519087a9511aff11b4ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.209.899/0001-08

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anatel, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra de Vinte e do Quatro

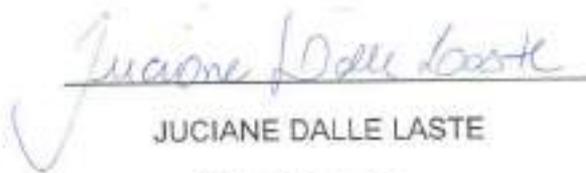
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso nº440, B. Vale das Perobas - Setor 3, cidade de Arapongas - PR, prestou regularmente serviços de vendas de equipamentos e materiais de saúde, conforme descritivo abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma, onde a qual cumpriu satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

NF nº	QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL
020	02	Cadeira de rodas capacidade 90kg
020	02	Cadeira de rodas capacidade 85kg

Por verdade, firmo o presente atestado.

Salgado Filho, Paraná, 03 de Julho de 2019.



JUCIANE DALLE LASTE

Setor Compras

Juciane Dalle Laste
Setor de Compras



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 10:04:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99320307191617170564-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4232038e43b4e0ce4ba0961e68789cf53af24b766258b45fdd49808f847abe6e8f04ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 3.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa QUICKBU E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Bairro Vale das Perobas – Setor 3, CEP 86.709-742 – Arapongas – PR, já forneceu a esta Unidade Militar do Exército, os produtos abaixo relacionados, referente a Nota Fiscal nº 94, de 01/08/2019.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Balança médica antropométrica mecânica BALMAK
03	Imobilizador resgate SP
03	Mochila tática Resgate SP

Tucuruí-PA, 27 de setembro de 2019


LUIZ CLAUDIO PINTO DE SOUZA – 1º TEN QAO

Chefe da Seção de Saúde do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 09:45:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

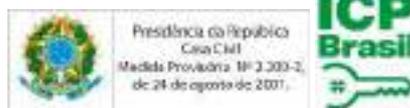
¹**Código de Autenticação Digital:** 99322709191457370796-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a2d1dc862fbeb5bb85672bc460cf84cbf96511e19520e96025c47e91d4f
e78404ef2f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f





Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VALPARAISO, inscrito no CNPJ Nº 72.836.588/000129, sito na Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147, na cidade de Valparaíso, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LUCIO SANTO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 074.186.278-66, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.323.616/0001-64, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 – Bairro Vale das Perobas – Setor 3 – Arapongas – Paraná, prestou regularmente serviços de venda de equipamentos e materiais médico/odonto/hospitalares, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica, tendo a referida empresa sempre cumprido no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento comercial, gozando de um ótimo conceito técnico a instituição.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Valparaíso/SP, 06 de maio de 2019.

LUCIO SANTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147 - VALPARAÍSO(SP)-16
e-mail: secretariaadmvalparaíso@gmail.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2020 15:50:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1239410

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2021 14:17:59 (hora local)**.

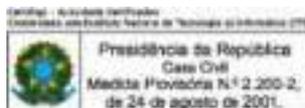
¹**Código de Autenticação Digital:** 99320605191658120448-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0640a9ea1186840553ec98d4ceb1f35c20b1620c0b24ef2f8259495563cb3a8ea4449e
 c4f9f6735810460f34f7f1ca7c3f3e7d32d2a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/01/2021 14:33:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78231201210604620330-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358b73ee7878b3c73dbc5879b91ae9877bfa67a87b781905dc6ace03f497eab94f8514ad095ecc1c3e1b87f3c522836e9158



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



José Mauricio Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.729.755/0001-15. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 08 de Fevereiro de 2021.

[Handwritten Signature]
Rosilene Batista de Godoy
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

[Handwritten mark]

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 17:21:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.729.755/0001-15
Razão Social: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI
Endereço: R GARRINCHA DO MATO GROSSO 440 SETOR 2 / JARDIM VALE DAS PER /
ARAPONGAS / PR / 86709-742

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021601521113773223

Informação obtida em 17/02/2021 08:01:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 26.729.755/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:25 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **DBF9.0E10.C190.DCF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

855

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 28512/2020

Cód. Contribuinte.....: 2443830
Nome/Razão Social.: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF.....: 26.729.755/0001-15
Endereço.....: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440
Complemento.....: SETOR 2
Bairro.....: JARDIM VALE DAS PEROBAS I
CEP / Cidade.....: 86.709-742 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 17 de dezembro de 2020

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 28512 / 2020</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 17/12/2020</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	

855

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2020 17:21:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1227537

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2021 16:40:55 (hora local)**.

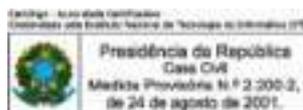
¹**Código de Autenticação Digital:** 78231804191549500729-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b653962ebaa0b4e896ee9775cc0a064b79d4375850a3e96e8287385b0c3b5056614ad095ecc1c3e1b87f3c5228
36e9158f379cbe5e5d3a776af4e7ca23c75572





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.729.755/0001-15

Certidão nº: 27844377/2020

Expedição: 26/10/2020, às 08:34:27

Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.729.755/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010002788

VENCIMENTO: 06 / 10 / 2021

Razão Social: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
Nome Fantasia: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 26.729.755/0001-15
Endereço: Garincha-do-mato-grosso, 440 - Setor 2; - Jardim Vale Das Perobas - Arapongas/PR - 86709-742

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Rua das Fombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/78230810207099848467

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78230810207099848467-1
 Data: 08/10/2020 08:43:25
 Valor do Título: R\$ 4,66
 Selo Digital Impresso por Convivade em 04/08/2023 19:04. Validação: 8B50.90AD.8170.04B6.3573.0080.70F79A3.
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-2404 - Cartório de Azevedo Bastos, Not. Br.
 Olf. José de Assis Moura, Jr. - Titular
 Responsável: Geraldo de A. Ceزاریo
 Filho de José de A. Ceزاریo e Flávia Cavalcanti
 Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

OBSERVAÇÃO: LC 923/20 - ALVANI // RT: RT: ALETHEA VICENTIN DE AAUJO - CRF: 12671

LOCAL E DATA: Arapongas, 06 de Outubro de 2020

Ernesto Simões de Mello
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: C4D432B0FF1B2582859056D0A6552E14
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78230810207099848467>


CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 78230810207099848467-2
 Data: 08/10/2020 08:43:25
 [Doc. Autenticado em R\$ 4,66] [Doc. 09199721] [Bairro dos Estados do Paraná - PB] Responsável: Geraldo de A. Cezar
 Selo Digital Impresso por Co. AKN 19823-59 J. 04/08/2023 19:04. Validação: 8B50-90AD-8170-04B6-3573-0080-70F-195A3.

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados do Paraná - PB
 CEP: 5241-904 - Cartório Azevedo Bastos Not.br
 CNPJ: 08.907.088/0001-00